



MUNICÍPIO DE CAMINHA

PARECER

DESPACHO

Adjudicou-se nos termos da
informação. Proceda-se em conformidade
Fm/m/19

COORDENADOR (A) TÉCNICO (A) / ENCARGADO

ASSUNTO:	INFORMAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO – 35/2019_CPR_E “Parque Infantil de Vilar de Mouros”
REQUERENTE:	GABINETE DE CANDIDATURAS EMPREITADAS E APROVISONAMENTO

NIPG N 5613/19

I N F O R M A Ç Ã O I N T E R N A

No seguimento da autorização de abertura do procedimento supramencionado, através de despacho datado de 04/11/2019 do Sr. Presidente da Câmara, foram convidadas a apresentar proposta as entidades, “Martins & Soares, Lda.”, “Primus Lean, Lda.” e “Predilethes, Engenharia & Construção, Lda.”, sendo o valor base do procedimento de € 24.902,00 (vinte e quatro mil, novecentos e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Das entidades convidadas, somente a entidade “Primus Lean, Lda.”, apresentou proposta no valor de € 24.865,00 (vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e cinco euros), acrescidos de IVA.

Considerando que:

- Conforme informação dos serviços, a proposta apresentada está conforme o estabelecido nas peças do procedimento, pelo que não será necessário nem pedir esclarecimentos nem solicitar a sua melhoria, conforme o indicado nos n.ºs 1 e 2 do art.º 125º do CCP;
- Ao abrigo do n.º 4 do artigo 67.º do CCP, o júri pode ser dispensado, uma vez que apenas foi apresentada uma proposta.
- Ao abrigo do estabelecido no n.º 2 do art.º 125º do CCP não há lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final;
- O registo do compromisso será efetuado aquando da outorga do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do DL n.º 99/2015, de 2 de junho, o qual deverá ocorrer durante o mês novembro, e para tal está salvaguardada a disponibilidade de fundos.



MUNICÍPIO DE CAMINHA

Pelo exposto propõe-se:

- Que a empreitada do “Parque infantil de Vilar de Mouros”, seja adjudicada a “Primus Lean, Lda.”, pelo valor de € 24.865,00 (vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e cinco euros), acrescidos de IVA.
- A aprovação da minuta do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do CCP.
- Aprovação da designação do técnico Luis Araújo, para Gestor do Contrato, de acordo com o artigo 290.º-A do CCP.

Caminha, 11 de novembro de 2019
Elisabete Pombal Afonso